



## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### EDITAL Nº 002/2020/SEMED

#### PROCESSO SELETIVO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRADO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2021.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.737, de 22 de junho de 2015, aprovou e fixou diretrizes do Plano Municipal de Educação – PME de Conselheiro Lafaiete;

**CONSIDERANDO** que as metas projetadas no PME de Conselheiro Lafaiete partiram das metas do Plano Nacional de Educação – PNE;

**CONSIDERANDO** que o PME tem como prioridade ampliar a oferta do ensino de tempo integral, estabelecendo como meta 6 oferecer educação em tempo integral;

**CONSIDERANDO** que com a previsão de executar atividades complementares, pretende o Município fomentar a iniciação profissional aliada a escolarização básica;

**CONSIDERANDO** que oferecer formação voltada à qualificação profissional é dever, por compreender que esta tem como diferencial a tentativa de integrar formação escolar à formação para o mundo do trabalho, de modo a fortalecer o exercício da cidadania;

**CONSIDERANDO** ainda, que como meta 7 do PME municipal temos o objetivo de fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;

**CONSIDERANDO** que devido à excepcionalidade decorrente do período de pandemia do vírus Covid-19, o ingresso dos candidatos selecionados nos termos deste edital se dará em data a ser definida pelos órgãos competentes;

**CONSIDERANDO** que para execução e cumprimento lançamos o presente Edital;

O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Escola Municipal “PROFESSOR LUIZ CARLOS GOMES BEATO” por sua Comissão de Processo Seletivo (CPS), torna pública a abertura de inscrições e as normas estabelecidas para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas para cursar período integral do 8º ano do ensino fundamental, com qualificação profissional, oferecido para o ano letivo de **2021** conforme os itens descritos abaixo:

#### **1 DO CURSO E DAS VAGAS:**

- 1.1 – O Processo Seletivo regido por este Edital se dará por **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR** para ingresso no 8º ano do Ensino Fundamental com Curso de Qualificação Profissional e será realizado em **uma única etapa**, que consistirá na Análise do Histórico Escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar do (a) candidato (a) conforme item 2.2 deste Edital.
- 1.2 – O local de funcionamento do curso será na Escola Municipal “PROFESSOR LUIZ CARLOS GOMES BEATO” – situada na Rua Dias de Souza, Nº 353, Bairro Lourdes. O horário das aulas será de 7h às 17h, de acordo com o calendário letivo.
- 1.3 – Serão oferecidas aos candidatos aprovados e classificados **90 (noventa) vagas** para o 8º ano regular e integral com qualificação profissional em Operações Básicas. Os candidatos

aprovados serão distribuídos de maneira uniforme, conforme ordem de classificação, nas oficinas específicas de:

- Metalurgia
- Mecânica e Elétrica de Autos
- Ajustagem
- Tornearia e Automação
- Eletrônica Básica
- Eletricidade Básica e Residencial

1.4 – Os classificados poderão integrar a lista de segunda chamada ou de chamadas subsequentes até o preenchimento das vagas disponíveis.

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 – Período: De **05/01/2021 a 22/01/2021**, com envio dos documentos presencialmente na secretaria da Escola Municipal “Professor Luiz Carlos Gomes Beato”, e respeitando todas as medidas sanitárias vigentes.

2.2 – Considera-se como documento válido para a inscrição declaração que conste as notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática ao final do 6º Ano do Ensino Fundamental.

2.3 – Para a inscrição todos os dados informados deverão ser comprovados, sob pena de eliminação deste processo seletivo.

2.4 – Só poderá concorrer às vagas oferecidas o candidato que estiver cursando o 7º ano do Ensino Fundamental e for promovido ao 8º ano para o ano de 2021.

2.5 – Não será permitida solicitação de dispensa de disciplina.

2.6 – Não será permitido o ingresso de alunos com progressão parcial.

2.6.1 – Progressão parcial é a possibilidade de o aluno ser promovido para o ano seguinte mesmo não alcançando resultados satisfatórios em algumas disciplinas do ano anterior. Também é conhecido como dependência.

2.7 – A inscrição será gratuita, com entrega do documento descrito neste Edital no item 2.2, entregue presencialmente na Escola Municipal “Professor Luiz Carlos Gomes Beato”, Rua Dias de Souza, nº 353, Bairro Lourdes, telefone (31) 99577 4365. Os dias de entrega do documento na escola respeitarão os dias de funcionamento das repartições públicas, no horário de 9 horas às 15 horas.

2.8 – No ato de realização da inscrição, o representante legal do aluno estará automaticamente concordando com os termos deste Edital, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

## 3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – O Processo Seletivo será realizado em **uma única etapa**, que consistirá na Análise do Histórico Escolar ou outro documento válido (oficial) que possa atestar o desempenho escolar do (a) candidato (a) conforme item 2.2 deste Edital.

3.2 – A Classificação do candidato neste Processo Seletivo será processada a partir da **média simples** das notas obtidas em Língua Portuguesa e Matemática ao final do 6º ano do Ensino Fundamental.

3.3 – Caso seja necessário o desempate entre 02 (dois) ou mais candidatos que vierem a obter pontuação igual, serão critérios de desempate para classificação obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior nota em Matemática
- b) Maior nota em Português
- c) Menor idade

- 3.4 – Os candidatos deverão providenciar junto às escolas de origem, a declaração necessária com antecedência, considerando que o início das inscrições para o Processo Seletivo acontecerá **em janeiro de 2021**.
- 3.5 – Os documentos emitidos pelas instituições de ensino deverão conter nome, carimbo e assinatura de responsável da instituição.
- 3.6 – Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deve se atentar para a disponibilidade de estudo em **tempo integral**.
- 3.7 – O Processo Seletivo **será classificatório**, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no item 1.3 deste Edital.
- 3.8 – Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:
- Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer disciplinas do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental.
  - Não apresentar os documentos exigidos neste Edital.
  - Cometer falsificação ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal.
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor da Escola;

#### **4 DO RESULTADO**

- 4.1 – A relação dos candidatos aprovados, bem como daqueles que figurarem como excedentes será **publicada no dia 27/01/2021**, em ordem de classificação, em lista afixada nos quadros de avisos da Escola Municipal “PROFESSOR LUIZ CARLOS GOMES BEATO”, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, site oficial do Município, páginas do *Facebook e Instagram* da Escola.
- 4.2 – Não serão disponibilizadas informações referentes ao resultado por telefone.

#### **5 DOS RECURSOS**

- 5.1 – Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados até às **15 horas do dia 28/01/2021**.
- 5.2 – A protocolização dos recursos deverá ser realizada exclusivamente na Secretaria da Escola Municipal “PROFESSOR LUIZ CARLOS GOMES BEATO”.
- 5.3 – Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora dos prazos estabelecidos nesse Edital, ou desprovidos de fundamentação lógica e coerente; e que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e/ou inscrição.
- 5.4 – Depois de esgotados os prazos para interposição de recurso (item 5.1), a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado para o Prefeito Municipal para homologação e será divulgada nova lista de **classificação final, no dia 29/01/2021**, no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e na Escola Municipal “PROFESSOR LUIZ CARLOS GOMES BEATO”. A divulgação ainda será feita em jornais de circulação local, na primeira edição que circular após a referida data e mídias oficiais da Escola e da Prefeitura.

#### **6 DA MATRÍCULA DO CANDIDATO APROVADO**

- 6.1 – O RESPONSÁVEL LEGAL pelo candidato aprovado deverá comparecer à secretaria da Escola Municipal “PROFESSOR LUIZ CARLOS GOMES BEATO”, a fim de realizar sua matrícula entre os **dias 01/02/2021 e 12/02/2021, no horário de 7h30 às 16h30**, munido dos documentos referidos no item 6.3.

6.2 – Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido.

6.3 – **No ato da matrícula** o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, **sob pena de indeferimento do requerimento de matrícula e perda da vaga:**

- Original e cópia do documento de identidade;
- Original e cópia do documento CPF;
- Original e cópia da certidão de nascimento;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- 02 fotos 3x4 recentes;
- Declaração de aprovação para o 8º ano;
- Xerox + original do Cartão de Vacina;
- Xerox do cartão do SUS;
- Xerox + original do Cartão Bolsa Família e da Identidade do responsável (Se recebe Bolsa Família).

6.4 – Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar a documentação completa exigida.

6.5 – Não sendo preenchido o número de vagas oferecidas haverá convocação dos classificados excedentes para realização de matrículas nos seguintes prazos:

**Segunda Chamada: 12/02/2021 a 19/02/2021;**

**Terceira Chamada: 22/02/2021 a 25/02/2021.**

6.6 – No ato da matrícula o responsável legal deve seguir todos os critérios sanitários em decorrência da pandemia.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar de meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.2 – Os casos omissos serão levados à análise da Comissão juntamente com a SEMED, para posterior decisão.

7.3 – O aluno que optar por matricular-se na escola deverá cumprir obrigatoriamente a parte regular e de qualificação profissional.

7.4 – As datas estabelecidas nesse Edital poderão sofrer mudanças em virtude do número de candidatos inscritos ou qualquer outro motivo de força maior, caso em que a comissão do processo seletivo divulgará outro cronograma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Mário Marcus Leão Dutra  
Prefeito Municipal